

# PERA/2021/1401122 – Relatório final da CAE

## Composição da CAE

### Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria Filomena Teixeira

Sara Barros Araújo

-

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Superior De Educação E Ciências

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Educação E Ciências

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação Pré Escolar

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5.\_MEPE\_Desp\_n\_9834\_28\_agosto\_2015.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Iniciação à Prática Profissional

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

140

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

143

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

---

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

50

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Os candidatos a este curso de Mestrado devem reunir cumulativamente as seguintes condições,

previstas nos números 1 e 2 do artigo 17.º e do número 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio: (1) ser detentor de uma Licenciatura em Educação Básica; e (2) ter aprovação na prova de conhecimentos de Língua Portuguesa, composta por um exame escrito e por uma entrevista, a realizar no ISEC Lisboa. Esta entrevista que tem como objetivo avaliar o domínio oral da língua portuguesa, é avaliada em função de critérios como: ortoépia, morfologia, léxico, sintaxe, pragmática e coerência.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

O ciclo de estudos proposto funcionará no regime diurno e pós-laboral.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instituto Superior de Educação e Ciências - Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

A procura do curso não justifica que o número máximo de admissões seja de 50. Na anterior avaliação foi recomendada a redução do número de vagas para 40. Mesmo assim, tem sido notório o decréscimo de estudantes no curso. No último ano não foi sequer atingido o número mínimo de inscrições para garantir o funcionamento do 1.º ano.

Na pronúncia de 24/02/22, a IES assume que o número de vagas/admissões é de 40 e não 50 como, por lapso, havia sido referido no RAA.

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente do CE é constituído por 15 docentes, 13 dos quais trabalham na instituição a tempo integral (87%), 11 detém o grau de doutor (73%) e dois o título de especialista, ao abrigo do DL 206/2009, de 31 de agosto. O corpo docente é estável, sendo maioritariamente constituído por docentes com ligação à instituição por um período superior a três anos. O número de docentes que

constitui o corpo docente especializado cumpre, formalmente, os requisitos legais. No entanto, nem sempre a PES é assegurada por docentes com formação em Supervisão e/ou em Didática. O curso carece também de 1 docente com formação específica em Educação Física a fim de colaborar na lecionação de Práticas Expressivas na Infância.

Refere-se no RAA (3.1) haver 2 Coordenadoras do CE. Uma possui licenciatura em Educação de Infância, doutoramento em Educação e pós doc. em Tecnologia Educativa. A outra docente é licenciada em Biologia e Mestre em Agricultura Biológica.

A informação constante nas FCD não permite apurar o número total de horas de contacto de todos os docentes. Identificam-se discrepâncias nas horas de contacto totais de docentes com a mesma categoria.

Na Pronúncia de 24/02/22, a IES esclarece o seguinte: i) apresenta a formação e prática profissional de 3 docentes que asseguram a PES. Dado que apenas 1 possui formação em Supervisão, mantém-se a apreciação feita no RP, a saber: nem sempre a PES é assegurada por docentes com formação em Supervisão e/ou em Didática; ii) indica um docente de Ciências do Desporto para colaborar na UC Práticas Expressivas na Infância. Ora acontece que o docente indicado, carece de perfil adequado à lecionação da referida UC por não possuir formação ou produção científica na área específica do CE; iii) procede à substituição de uma das docentes que coordenava o curso por outra, referindo possuir formação e publicações na área específica do CE. Quanto à formação, consta na FCD, ser em 1.ºCEB, sendo a produção científica bastante relevante.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

Clarificar o número de horas de contacto totais de cada docente na respetiva FCD.

Na pronúncia de 24/02/22 a IES apresenta a atual distribuição de serviço docente, clarificando as horas de contacto totais de cada docente.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

#### 3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente possui competência profissional adequada para assegurar o bom funcionamento do CE. O número e regime de trabalho são também adequados. São identificados apoios aos profissionais que se encontram a frequentar cursos de ensino superior. É referida a

existência de formação profissional contínua, mas não há indicações acerca do grau de participação do pessoal não-docente nestas iniciativas.

#### 3.4.2. Pontos fortes

Adequação da qualificação e número do pessoal não-docente.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

É identificada uma diminuição da procura do ciclo de estudos nos últimos três anos. No último ano do ciclo de avaliação, não foi atingido o número mínimo de inscrições para garantir o funcionamento do 1.º ano do curso.

Na pronúncia de 24/02/22 a IES refere haver, atualmente na instituição, candidatos ao CE de entre os estudantes que frequentam a Licenciatura em Educação Básica tendo, cerca de 50%, manifestado a intenção de prosseguir para o Mestrado em Educação Pré-Escolar. Refere também a importância da oferta formativa no curso, a fim de poder dar resposta, num futuro próximo, às necessidades de profissionais habilitados em EPE.

#### 4.2.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Promover iniciativas de atração de estudantes para a frequência do CE, no sentido de assegurar a sustentabilidade do seu funcionamento.

Na pronúncia de 24/02/22 a IES refere uma diversidade de iniciativas que o ISEC Lisboa tem vindo a promover para captação de novos alunos, entre as quais se contam várias destinadas a este CE.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### **5.3. Apreciação global dos resultados acadêmicos**

#### 5.3.1. Apreciação global

A eficiência formativa é baixa. O sucesso escolar é satisfatório, com exceção da UC de Relatório Final. Os níveis de empregabilidade reportados são elevados.

Na pronúncia a IES revê-se nesta apreciação e compromete-se com uma efetiva aprendizagem e consequente sucesso escolar dos estudantes, mediante algumas medidas relacionadas com a proposta que apresenta de reorganização do plano de estudos.

#### 5.3.2. Pontos fortes

O sucesso escolar dos estudantes numa parte significativa das UC do curso e a elevada empregabilidade reportada.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Implementar medidas para garantir o sucesso escolar dos estudantes na UC de Relatório Final, o que poderá repercutir favoravelmente na eficiência formativa do ciclo de estudos.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

### **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

Constata-se no RAA que um número relevante de docentes a lecionar no CE está integrado em centros de investigação, um dos quais pertencente ao ISEC (mas sem classificação FCT) ou externos à instituição (com classificação FCT). Ao nível da produção científica, registam-se discrepâncias entre os docentes do curso, identificando-se docentes com produção científica expressiva e outros com pouca ou nula produção científica. Regista-se pouca produção associada a problemáticas da educação pré-escolar/ educação de infância, quer de cariz científico, quer pedagógico.

Identificam-se iniciativas relevantes ao nível da formação avançada (pós-graduações) e prestação de serviços à comunidade. São registadas também evidências de projetos e parcerias nacionais e internacionais, embora não seja possível apurar o seu alinhamento com as áreas científicas do CE.

Na pronúncia de 24/02/22 a IES adiciona e/ou destaca alguns projetos, publicações de caráter científico e pedagógico alinhadas com áreas científicas do CE e publicadas em revistas internacionais por docentes e estudantes. A CAE mantém a recomendação de ampliar os esforços ao nível do envolvimento em atividades científicas ao conjunto de docentes que colabora no CE.

### 6.6.2. Pontos fortes

Integração de vários docentes do CE em centros de investigação e produção científica de alguns deles.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Encorajar o envolvimento de todos os docentes do CE em atividades de I&D. Incrementar a investigação e produção científica no domínio específico da educação de infância, valorizando processos de investigação aplicada/ praxeológica.

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

No RAA (6.3.1) não são referidos processos de mobilidade de estudantes ou docentes. Na síntese de melhorias (Quadro 1), são indicados alguns processos de mobilidade docente outgoing e incoming. Todavia, os números indicados são baixos, mesmo no período anterior à pandemia. Relativamente à mobilidade de estudantes, são referidos alguns processos de mobilidade incoming de estudantes oriundos de instituições de ensino superior espanholas nos anos letivos anteriores à pandemia. A mobilidade de estudantes na modalidade outgoing tem vindo a ser incentivada através da adoção de medidas concretas.

Na pronúncia de 24/02/22 a IES reconhece a reduzida taxa de internacionalização em resultado de

constrangimentos pessoais e profissionais dos estudantes, a maioria dos quais é trabalhador-estudante. Refere, por isso, um conjunto de incentivos de modo a proporcionar a mobilidade de estudantes, docentes e staff.

#### 7.4.2. Pontos fortes

A participação de alguns docentes em redes e/ou projetos internacionais.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Incrementar os processos de mobilidade de docentes, na modalidade outgoing, aproveitando o conjunto de parcerias, redes e projetos em desenvolvimento.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Nada a assinalar.

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

Existem mecanismos de garantia da qualidade claros e que têm vindo a sustentar a melhoria do CE em algumas vertentes do seu funcionamento. A responsabilidade pela coordenação da implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do CE é da Vice-Presidente com o pelouro da Qualidade do ISEC Lisboa, por delegação do Presidente da IES. São indicadas estruturas de apoio à implementação dos mecanismos de garantia da qualidade, embora seja pouco claro o papel da Coordenação do CE na implementação de procedimentos de monitorização da qualidade pedagógica.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho docente, tendo sido disponibilizado, no RAA, o respetivo Regulamento. Não são especificadas medidas centradas na atualização e desenvolvimento profissional permanentes do corpo docente, apesar de, na secção relativa à síntese de melhorias, serem identificadas iniciativas relevantes de qualificação do corpo docente. Todavia, não identificamos, no RAA, iniciativas dirigidas à formação dos docentes em aspetos específicos à educação pré-escolar/ educação de infância ou produção científica suficiente neste domínio. Esta é uma questão crítica, uma vez que, em avaliações anteriores, esta evidência também foi salientada.

#### 8.7.2. Pontos fortes

Existência de estruturas e procedimentos claros de garantia da qualidade.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

As estruturas existentes que detêm a responsabilidade mais próxima pela monitorização da qualidade do CE, particularmente a Coordenação de Curso e o GAGQ, deverão considerar atentamente o envolvimento dos docentes do CE em projetos de investigação focados em problemáticas da educação de infância, que originem produção científica e pedagógica relevante para o CE.

Concluir a implementação de procedimentos de avaliação do pessoal não-docente.

Na pronúncia de 24/02/22 refere-se que a implementação da avaliação de desempenho do pessoal não docente se encontra concluída, tendo sido aprovado e publicado o respetivo Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal não Docente.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

São assinaladas no RAA alterações relevantes ao nível de instalações, parcerias e estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem. É também referido um reforço de parcerias nacionais e internacionais.

A síntese apresentada refere melhorias ao nível da qualificação do corpo docente, nomeadamente maior número de docentes com o grau de Doutor ou título de especialista. Também salienta o desenvolvimento de ações de formação contínua dirigidas ao corpo docente (ferramentas digitais em b-learning e temáticas associadas à atividade de investigação).

Relativamente ao funcionamento do CE, é referida a avaliação favorável da organização da carga horária semanal do CE, bem como a organização de várias iniciativas de natureza pedagógica a partir de 2019.

É registado um decréscimo na procura do CE desde 2018/2019, o que, como assinalado anteriormente (em 4.2.1), poderá comprometer a sustentabilidade do seu funcionamento. É também registado um baixo envolvimento em processos de mobilidade, sobretudo a mobilidade outgoing de estudantes, apesar da adoção de algumas medidas de incentivo. O documento também salienta os condicionamentos à mobilidade de docentes e estudantes causados pela pandemia por Covid-19, apesar de o número de docentes em mobilidade no período anterior à pandemia ser baixo.

Relativamente à investigação, o documento salienta várias medidas de incentivo às atividades de investigação dos docentes do CE e conclui que a produção científica destes melhorou no período em avaliação. Contudo, identifica-se uma baixa produção científica e pedagógica que tome como objeto as questões da educação de infância. Na síntese é referido, ainda, um maior envolvimento dos estudantes em projetos de investigação e elencam-se três produtos de autoria conjunta de docentes e estudantes: dois trabalhos escritos e uma comunicação oral. Uns e outros traduzem um baixo envolvimento dos estudantes em atividades de investigação, incluindo iniciativas de disseminação da mesma.



A síntese apresentada refere também várias iniciativas de formação abertas à comunidade, com a participação de docentes e/ou estudantes do CE, das quais se destacam ações de formação acreditadas pelo Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua, bem como eventos organizados por docentes do CE, vários dos quais relevantes para o CE.

São apresentadas, numa secção final, melhorias relativas à instituição que acolhe o CE, das quais se salienta o forte envolvimento em processos de avaliação institucional, que culminou com a acreditação do ISEC Lisboa pela A3ES, em novembro de 2020, por um período de seis anos.

## 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria focam cinco pontos fracos identificados na SWOT. Quatro das propostas de melhoria associam-se a uma proposta de reestruturação curricular. Esta visa criar maiores condições para o sucesso dos estudantes nas UC de Iniciação à Prática Profissional (estágios) e no relatório final do curso, contribuindo, neste último caso, para a eficiência formativa e respondendo a fragilidades identificadas no ponto 5 deste Relatório. As propostas apresentadas visam o reforço ao nível da formação específica para a intervenção pedagógica em creche, o que se considera positivo. Na proposta referida em 5 recomenda-se que o aumento do espólio bibliográfico contemple especificamente bibliografia relativa a questões pedagógicas em contextos de creche e educação pré-escolar.

Não são referidos na SWOT ou nas propostas de melhoria aspetos merecedores de atenção, relativos à necessidade de incremento de investigação e produção científica no âmbito da Educação de Infância e de envolvimento dos estudantes em atividades de investigação.

# 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

## 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Na pronúncia de 24/02/22 a IES esclarece e corrige a maior parte das fragilidades apontadas pela CAE no seu relatório preliminar nos pontos 1, 3, 4, 5 e 6 (RP, 10.1). Os novos dados permitem validar a proposta agora apresentada. Contudo, relativamente ao ponto 2 (RP, 10.1) apesar de ter sido indicado um docente do domínio da Educação Física para colaborar na UC Práticas Expressivas na Infância, a CAE considera que não possui o perfil adequado para a lecionação neste curso. Caberá à instituição o esforço de encontrar outra solução.

# 11. Observações finais

## 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Na Pronúncia de 24/02/22 a IES procura esclarecer aspetos mencionados no RP da CAE, relativamente a:

- vagas/admissões (assumindo serem 40 e não 50 como por lapso havia sido referido no RAA), estratégias institucionais de divulgação do CE, número atual de estudantes que procura o curso.
- formação das 3 docentes que asseguram a PES e que a CAE terá referido no RP ( 2.6.1. ) que “nem todos os docentes associados à PES têm formação em Supervisão ou em Didática”. Pese embora os esclarecimentos, a CAE considera que apenas 1 possui formação específica em Supervisão.
- Inclusão de um docente de Educação Física para colaborar na UC Práticas Expressivas na Infância. Ora acontece que o docente indicado, carece de perfil adequado à lecionação da referida UC.
- Substituição de uma docente na coordenação do CE, por outra com formação e currículo adequados.
- Distribuição de serviço docente para 2021-2022.
- Resultados de atividades científicas (integração de docentes em centros de investigação, prestação de serviços à comunidade e publicações na área do CE). A IES apresenta dados recentes que não

constavam no RAA.

- Internacionalização - a IES justifica a dificuldade da mobilidade de estudantes pelo facto de trabalharem e não poderem ausentar-se do local de trabalho. Há uma série de esforços e de incentivos por parte da instituição no sentido de possibilitar, nomeadamente a mobilidade virtual. Relativamente ao corpo docente apresenta 4 docentes com datas e locais previstos de mobilidade out.
- Garantia da qualidade - esclarece que o SIGQ-ISEC Lisboa se encontra implementado e consolidado e abrange de forma transversal todas as áreas de atuação do ISEC Lisboa e todos os seus macroprocessos. Refere que a avaliação de desempenho do pessoal não docente se encontra concluída.
- Sucesso escolar e eficiência formativa - apresentam medidas para colmatar o insucesso e o incremento da eficiência formativa, através da reorganização do plano de estudos.
- Reestruturação curricular - sobre a modalidade b-learning - asseguram que o ISEC Lisboa possui as infraestruturas académicas, tecnológicas e técnicas adequadas e a formação de recursos humanos organizados em equipas especializadas. Todos os docentes contam com o acompanhamento de uma equipa multidisciplinar.
- Relativamente à UC Práticas Expressivas na Infância, propõem um docente de Ciências do Desporto. A CAE considera não possuir o perfil adequado para este CE.
- Relativamente à UC Intervenção e Avaliação em Creche, após reflexão sobre os comentários da CAE, é remetida no anexo 3 uma nova FUC com o resultado de uma revisão dos seus objetivos de aprendizagem, conteúdos programáticos e referências bibliográficas, que reflete uma melhoria da qualidade global da UC.
- Relativamente ao número total de ECTS do 3.º semestre letivo, justificam o lapso e corrigem o número de ECTS.
- Relativamente às FUC Métodos e Técnicas de Investigação em Educação (MTIE) e de Práticas Expressivas na Infância (PEI), justificam e corrigem o lapso do texto associado a cada uma das UC.
- Atualizam a bibliografia da UC de Práticas Expressivas na Infância.

## 11.2. Observações

Nada a assinalar.

## 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

# 12. Conclusões

## 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O corpo docente do CE é estável, academicamente qualificado sendo maioritariamente constituído por docentes com ligação à instituição por um período superior a três anos. Pese embora o número de docentes especializado cumprir, formalmente, os requisitos legais, verifica-se que a PES nem sempre é assegurada por docentes com formação em Supervisão e/ou em Didática. Também, nem todas as UC da componente de Didática específica, são asseguradas por docentes com formação especializada nesse domínio. O curso carece ainda de 1 docente com formação específica em Educação Física a fim de colaborar na lecionação da UC Práticas Expressivas na Infância. Apesar da evolução desde a avaliação anterior, em que foram registadas melhorias que respondem parcialmente a recomendações feitas, mantém-se fragilidades anteriormente identificadas, nomeadamente, uma baixa produção científica e pedagógica no âmbito da educação de infância (creche e educação pré-escolar).

Na pronúncia de 24/02/22 a IES procura esclarecer aspetos mencionados no Relatório preliminar, apresentando justificações, lapsos, correções e novos elementos que não constavam inicialmente do RAA relativo ao CE. A CAE aprecia o esforço feito para evidenciar e colmatar algumas das

fragilidades mencionadas. Contudo, relativamente ao corpo docente, continua a assinalar que apesar de cumprir, formalmente, a legislação, terá de continuar a investir de modo a que a PES seja assegurada por docentes com formação em Supervisão e/ou em Didática. O mesmo em relação a quem pretendem que colabore na lecionação da UC Práticas Expressivas na Infância. O docente proposto apesar de possuir formação em Ciências do Desporto não possui o perfil adequado dada a especificidade requerida neste curso.

Relativamente à produção científica e pedagógica, a CAE considera que será importante prosseguir os esforços que já têm vindo a ser feitos, ampliando o envolvimento em atividades científicas ao conjunto de docentes que colabora no CE.

A proposta de reestruturação curricular representa uma melhoria da organização curricular do ciclo de estudos. Os novos dados permitem validar a proposta apresentada.

Apesar de se manterem algumas fragilidades mencionadas, há um claro esforço da IES no sentido de as ultrapassar, pelo que a CAE considera estarem agora reunidas condições para o CE ser acreditado.

#### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições: